



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 034/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ QUE TEM COMO OBJETIVO A SUSTENTABILIDADE DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE INCUBADORAS DE EMPRESAS – INCIT E CEGEIT.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.065/0001-00, com sede localizada na Avenida Paulo Carneiro Santiago, nº 472, bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **José Mauro Ferraz**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 4.973.984 emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 330.463.878.49, residente e domiciliado no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONVENENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO de nº. 034/2010, firmado em 01 de setembro de 2010, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA VIGÊNCIA**

Fica renovado o convênio em referência por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2014, conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ** ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

Assim ajustadas as partes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itajubá-MG, 28 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Rodrigo Imar Martinez Riêra

Chefe do Poder Executivo

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ

José Mauro Ferraz

Presidente

VISTO PROJU: